

Governo do Estado do Pará

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio

CONSELHO GESTOR DA APA METROPOLITANA DE BELEM

ATA DA I REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DA APA BELÉM

1 No dia 20 de maio de 2022, às 9h30min no Auditório do Centro de Convivência do Parque
2 do Utinga “Camillo Vianna”, localizado na Av. João Paulo II S/N, bairro Curió Utinga, na
3 cidade de Belém, foi realizada a primeira reunião extraordinária do Conselho Gestor da APA
4 Metropolitana de Belém do ano de 2022, com a seguinte pauta: Nivelamento e informações
5 sobre a APA Belém, Planejamento das ações a serem executadas durante o ano de 2022. A
6 reunião iniciou com as palavras do Presidente do Conselho Gestor, Sr. Ivan Santos, dando
7 boas vindas e agradecendo a presença de todos. Em seguida a Sra. Rosangela Pinheiro,
8 Vice- Presidente do Conselho Gestor, fez apresentação do que é a APA Belém para os
9 Conselheiros presentes. A apresentação discorreu sobre a criação da Unidade de
10 Conservação pelo Decreto de nº 1.551, de 03/05/1993 com denominação de **Área de**
11 **Proteção Ambiental dos Mananciais de Abastecimento de Água de Belém**, sendo que
12 em 2008 através do **Decreto 1.329/02/2008**, a área passa a ser denominada **Área de**
13 **Proteção Ambiental da Região Metropolitana de Belém – (APA Metropolitana de**
14 **Belém)**. Discorreu-se a respeito de todos os temas concernentes às obrigações e
15 comportamentos obrigatórios dos Conselheiros eleitos além de informações legais. A
16 Unidade de Conservação foi criada com os seguintes objetivos: 1 - Assegurar a potabilidade
17 da água dos mananciais através da manutenção da qualidade ambiental dos lagos, Água
18 Preta e Bolonha, que recebem água do rio Aurá e respectivas bacias hidrográficas; 2 –
19 Acompanhar o ordenamento ordenar urbanísticos e ecológicos nas áreas da APA; 3 –
20 promover e acompanhar o saneamento público e ambiental e a no que tange o tratamento
21 de esgotos das áreas mais carentes 4 - promover a recuperação de áreas degradadas; a
22 biodiversidade representada pelas plantas, animais e ecossistemas de florestas de várzea,
23 igapó e terra firme, remanescentes e em estágio de sucessão, e promover sua recuperação;
24 5 - preservar o Sítio Histórico do Engenho do Murutucu; 6 – contribuir e acompanhar o
25 adequado tratamento de retirada e reciclagem dos resíduos sólidos e outros resíduos. 7 -
26 implementar a Educação Ambiental Comunitária; 8 – acompanhar e conhecer as diversas
27 pesquisas científicas desenvolvidas na área. 9 – Sugerir e contribuir com o desenvolvimento
28 de atividades culturais, educativas, turísticas, recreativas e de lazer em espaços
29 especialmente demarcados; 10 - Incentivar os municípios de Belém e Ananindeua,
30 permitindo o incremento do ecoturismo; 11 - Valorizar os municípios de Belém e Ananindeua
31 no incremento e parceria do ecoturismo. A APA não possui Plano de Manejo, possui
32 Conselho Gestor, criado pelo decreto nº 1.329/02/2008, sendo efetivado a partir de 2017
33 com a chamada pública para a composição do Conselho Gestor, publicada em jornal de
34 grande circulação IOEPA. O Conselho foi formado por Instituições do Poder Público e da
35 Sociedade Civil, **Portaria Nº 1293 de 19 de dezembro de 2017** sendo seus Conselheiros nomeados
36 pela **Portaria nº. 503/2018**. Segundo a Lei nº 9985 de 18 de julho de 2000 do Sistema Nacional de
37 Unidade de Conservação - SNUC, toda Unidade de Conservação criada precisa ter conselho gestor,
38 podendo ser consultivo ou deliberativo. O Conselho de uma Unidade de Conservação tem como
39 objetivo: 1 - dar apoio à gestão da Unidade de Conservação; 2- possibilitar a gestão integrada e

40 participativa da APA Metropolitana de Belém, de forma propositiva, envolvendo os diversos grupos
41 da sociedade civil organizada e da administração pública, 3 - contribuir para o aperfeiçoamento da
42 gestão participativa das demais Unidades de Conservação, no que couber, nos níveis Federal,
43 Estadual e Municipal; 4 - contribuir para a definição e implantação de uma política pública ambiental
44 que colabore com o desenvolvimento da sociedade e a conservação dos recursos naturais,
45 valorizando a diversidade biológica e cultural, além dos serviços ecossistêmicos prestados pela
46 Unidade de Conservação; 5 - promover a educação ambiental perante a população residente na
47 Unidade de Conservação. **Compete ao Conselho Gestor** 1 - elaborar o seu regimento, no prazo de
48 noventa dias, contados da sua instalação; 2 - acompanhar a elaboração, implementação e revisão do
49 Plano de Manejo da APA Metropolitana de Belém, garantindo o seu caráter participativo; 3 - buscar a
50 integração da APA Metropolitana de Belém com as demais unidades e espaços territoriais
51 especialmente protegidos e com o seu entorno; 4 - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos
52 diversos segmentos sociais relacionados com a APA Metropolitana de Belém; 5 - avaliar o orçamento
53 da APA e o relatório financeiro anual elaborado pelo IDEFLOR-Bio; 6 - ratificar a contratação e os
54 dispositivos do termo de parceria com OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada com da APA
55 Metropolitana de Belém; 7 - acompanhar a gestão compartilhada e recomendar a rescisão do termo
56 de parceria, quando constatada irregularidade; 8 - manifestar-se no processo de licenciamento
57 ambiental de projetos, empreendimentos ou atividades potencialmente causadora de impacto na
58 APA ou em Zona de Amortecimento; 9 - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e
59 otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da APA. A Unidade de Conservação
60 APA Belém, abrange os seguintes bairros da área metropolitana: Guanabara; Castanheira; Souza;
61 Aguas Lindas; Aurá; Comunidade Quilombola Abacatal - Ananindeua. **Os deveres dos**
62 **Conselheiros são:** 1- estimular as práticas socioambientais corretas através de sua própria conduta;
63 1 - responder aos chamados da Secretaria e da Presidência em tempo hábil; 2 - atuar com o devido
64 decoro perante o Conselho; 3 - manter idoneidade moral. 4 - Aos Conselheiros cabe ainda, levar ao
65 conhecimento da respectiva instituição-membro as atuações do Conselho. O mandato de
66 Conselheiro é de dois anos, podendo ser renovado pelo mesmo período, a perda poderá ocorrer ao
67 deixar de comparecer a três Assembleias consecutivas, convocadas ou intercaladas, a qualquer
68 título, sem justificativas aceita pela Presidência do Conselho e Assembleia Geral. O visitante poderá
69 conhecer na Unidade importantes trabalhos de Instituições parceiras do Estado do Pará,
70 responsáveis por pesquisas científicas, destacamos: Universidade Federal do Pará (UFPA);
71 Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA); Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG); Instituto
72 Federal do Pará (IFPA); Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA); e o Instituto
73 Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), dentre outros. Em 2018, foi criada a **Rota do Guarumã**,
74 rota de longo alcance de 30km, que segue o padrão do **Sistema Brasileiro de Trilhas de Longo**
75 **Curso**, criado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) sinalizada
76 com placas e marcações reconhecíveis nacionalmente que devem periodicamente ser revisadas e
77 feitas manutenção necessárias que a trilha exige. Aberta por profissionais do turismo, condutores e
78 voluntários, trafegável por visitantes de todo o país. Tem como diferencial, atravessar as três
79 Unidades de Conservação: **o Parque Estadual do Utinga (PEUT), a Área de Proteção Ambiental**
80 **Metropolitana de Belém (APA) e o Refúgio de Vida Silvestre MetrÓpole da Amazônia (REVIS),**
81 passando por quatro Municípios da região Metropolitana de Belém, ou seja: a **capital**, os **municípios**
82 **de Ananindeua, Marituba e Benevides.** O percurso atravessa também algumas comunidades
83 tradicionais e ribeirinhas, como as **Comunidades de Nossa Senhora dos Navegantes (APA**
84 **BELEM)** além do **Sítio Bom Jesus.** A segunda pauta referente ao Planejamento das ações da
85 Unidade APA Belém, ficou para a próxima reunião dado o avançado do horário. O Presidente do
86 Conselho, enfatizou que dentro do processo de transparência e conhecimento proposto, foi enviado
87 Ofício às Empresas e Condomínios instalados na APA e em seu entorno simultaneamente à **SESAN**
88 **e SEURB informações a respeito do HABITE-SE e condições sanitárias.** Preocupação
89 fundamental voltada a qualidade hídrica dos lados Água Preta e Bolonha. Informou aos Conselheiros

90 que a Gerência da Região Administrativa de Belém (GRB) recebeu do Grupo **FORMOSA**
91 **SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA**, a solicitação da Licença Ambiental Prévia, protocolada
92 através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA – SEMA**, referente
93 a instalação do empreendimento “Posto Revendedor de Combustível” a se situar na BR – 316 s/n,
94 Bairro da Guanabara nas proximidades do Km 05 (coordenadas geográficas
95 1°23’23.68”S;48°24’43.38) área localizada na região APA Belém. Conforme Resolução n° 001/2018
96 do Regimento do Conselho Gestor da APA Belém, o referido Conselho deverá se manifestar quanto
97 a anuência para a aprovação de atividade, sendo aprovada pelos participantes para Licenciamento
98 Prévio. A Sra. Eva Grelo, (Bióloga e Técnica da GRB), esclareceu todos os pontos necessários para
99 o exato esclarecimentos aos Conselheiros. **O Sr. Alexandre representante da SEMMA - BELÉM,**
100 **sugeriu que se solicitasse da Empresa primeiramente o PCA (Plano Controle Ambiental),** para
101 que se possa conhecer como será tratado os possíveis vazamentos que ocorrem em postos de
102 gasolina, pois o problema não é no exato momento da instalação da obra, mas sim após meses
103 quando começam a aparecer eventuais problemas, e se há um plano emergencial para saber como
104 irão agir diante da situação. De acordo com a Técnica Sra. Eva, essa solicitação é exigida no
105 momento da Licença de Instalação (LI). O Presidente do Conselho orientou que neste momento são
106 feitos estudos iniciais de viabilidade na área e se o terreno através de sondagens e pesquisas
107 atende os quesitos legais, se possui alguma nascente nas proximidades. Ultrapassadas as etapas, a
108 Empresa proponente encaminha o pedido de Licença de Instalação e documentações pertinentes. O
109 Sr. Ivan Santos esclareceu que assunto é Licença Ambiental Prévia, necessária para a primeira
110 etapa evolutiva de estudos e pesquisas. O Conselheiro Sr. Alexandre Mesquita, informou que por
111 outras experiências em Licenciamento Ambiental, deveríamos seguir o caminho inverso, pois
112 acontece que quando se concede a Licença Prévia, após acontecer a Licença de Instalação, quando
113 chega no tempo de 06 meses acontece vazamentos, pois de acordo com o conselheiro isso é fato, é
114 uma realidade nos postos de Belém. Geralmente a empresa faz um PCA muito bem elaborado com
115 Engenheiro de Segurança, dentro das normas exigidas, tudo muito bem feito, mas não apresentam
116 um Plano Emergencial para casos de vazamento do tanque, se vier a ocorrer. É preciso pensar no
117 futuro no que pode acontecer. Citou o exemplo que aconteceu no PARQUE MÉDICE onde um posto
118 de combustível foi construído no limite daquele Parque e atualmente apresenta vazamentos, essa é
119 a origem da preocupação do Conselheiro. Acrescenta que a equipe precisa estar fazendo
120 acompanhamento, o que não é fácil para o órgão devido a carência de Técnicos disponíveis.
121 Lembrou também a situação dos cemitérios, devido ao lençol freático aflorado deveriam ter um
122 acompanhamento e exigências diferenciadas. A Técnica Sra. Eva, esclareceu que existem situações
123 em que a Licença Prévia é negada de forma imediata, se local solicitado fere a legislação alterando
124 a área ou quando a área é de Proteção Integral. Segundo a Técnica, no caso da solicitação, foram
125 analisados minuciosamente todos os critérios que poderiam não se enquadrar nas exigências legais,
126 distância segura do limite do PEUT em relação a área pretendida para instalação. Sendo aprovada a
127 Licença Prévia, serão observados todos os estudos necessários e complementares para a
128 continuidade, um exemplo clássico é se existe na proximidade alguma nascente. Baseado no
129 parecer Técnico do Núcleo de Geotecnologia do IDEFLOR-Bio, a distância entre a área em estudo
130 para instalação do posto de combustível e o limite do Parque do Utinga, atende a Legislação vigente.
131 O Conselheiro Sr. Maxwell questionou essa distância observada do limite do Parque do Utinga. O
132 Sr. Presidente do Conselho ressaltou que todas as informações prestadas pela Equipe do GEO, são
133 de Fé Pública, aprovadas ou não por documentos oficiais. Não há impeditivos por ser uma Unidade
134 de Proteção Ambiental - APA, sendo a legislação mais flexível para essa categoria. O Presidente do
135 Conselho lembrou que o assunto em pauta, se refere ao Autorizo para estudo prévio do
136 empreendimento, encaminhado ao IDEFLOR-Bio. Segundo parecer Técnico do Órgão não há óbice
137 para o estudo pleiteado. O conselheiro Sr. Maxwell abordou outro assunto de relevância, um grande
138 problema que a APA passa, o lixo na área do entorno do Parque, sugerindo encaminhamento para
139 próxima reunião, na Convocação do Conselho Gestor além do outras Secretarias responsáveis pelo

140 assunto, cita: **SESAN, SEMMA ANANINDEUA, SEURB ANANINDEUA E BELÉM (para os caso**
141 **das calçadas do entorno da área do Verdejante e no caso da Av. João Paulo II, o avanço das**
142 **casa em direção á calçada).** Com a finalidade de se buscar alternativas e possíveis soluções
143 voltadas ao problema do lixo e suas consequências maléficas aos lagos do Parque do Utinga, tanto
144 ao longo da Av. João Paulo II como na área do Verdejante. Após colocou-se em votação a
145 aprovação ou não para a emissão da Licença Prévia, não tendo assim nenhuma manifestação
146 contrária dos conselheiros para a realização de estudos prévios. Em seguida a reunião foi encerrada
147 às 11h30min, pelo Presidente do Conselho Gestor da APA Belém Sr. Ivan Santos com a
148 recomendação de continuarmos focados nos problemas abordados. Estiveram presentes na reunião
149 os seguintes conselheiros: Ivan Santos, Rosangela Andrade Pinheiro (IDEFLOR-Bio), Maxwell
150 Peixoto Carvalho, Milena Barros(INSTITUTO CULTURAL SUCURITINGA), Leandro Valle Ferreira(
151 MPEG), Alexandre de Sousa Mesquita(SEMMA BELEM), Wanderson Quaresma da Silva (CODEM)
152 Tânia dos Santos Silva(APEF), Delson Luiz Cruz(ONG NAMAZÔNIA). Eu Rosangela Pinheiro
153 Lavrei a ATA que será encaminhada aos presentes na reunião.